



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

PAUTA

Reunião Ordinária

12/01/2022 –14h00

I – Expediente:

- **Eleição Mesa Diretora;**
Regimento Interno - Art. 25º - O CMI será administrado por uma Diretoria, composta dos seguintes membros:
 - I - Presidente;
 - II – Vice-Presidente;
 - III - 1º Secretário;
 - IV - 2º Secretário
- **Composição das Comissões;**
Regimento Interno - Art. 9º - O CMI terá 03 (três) Comissões Permanentes, compostas paritariamente, entre os representantes do Município de Piracicaba e os da Sociedade Civil, da seguinte forma:
 - a) Comissão de Justiça e Legislação: 04 (quatro) membros;
 - b) Comissão de Finanças e Orçamentos: 06 (seis) membros;
 - c) Comissão de Políticas Públicas ao Idoso: 06 (seis) membros.**Parágrafo único.** As Comissões poderão ser subdivididas em câmaras, a critério do CMI, respeitada a paridade e facultada à participação de membros suplentes do Poder Público na ausência de seu titular.
- **Aprovação de EDITAL 01/2022 – Edital de Chamamento;**